

DECRETO N° 068/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e De conformidade com o inciso III, Art. 4° da Lei Municipal n° 048/2013.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.872.300,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
18 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FR. 01 Recursos Próprios			
02.04.00	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
44 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	850.000,00
FR. 01 Recursos Próprios			
02.05.00	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
56 3.3.90.91.00 04.122.0006.2.006	Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
57 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercício Anterior	R\$	10.000,00
FR. 01 Recursos Próprios			
02.06.00	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil – Creche		
69 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
70 4.4.90.51.00 12.365.0007.1.013	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
FR. 14 Convênio Pró Infância - Creche			
02.06.04	Ensino Fundamental		
89 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
FR. 03 Recursos Próprios Educação			
95 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FR. 03 Recursos Próprios Educação			
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
258 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.053	Construção UBS Jardim Elisa Volpi	R\$	12.300,00
FR. 01 Recursos Próprios			
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
160 3.3.90.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FR. 01 Recursos Próprios			

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014 do exercício vigente.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de janeiro de 2014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal